



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 10ª REGIÃO
R. Gen. Liberato Bittencourt, 1475, Florianópolis/SC, CEP 88070-000
Telefone: (48) 3222 - 1967 - <https://crn10.org.br/> - E-mail: crn10@crn10.org.br

Florianópolis, 01 de junho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA DE serviços COMUNS

Dispensa de licitação sem disputa eletrônica - Artigo 75, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)
Valores inferiores ao disposto no Art. 95, § 2º da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Processo SEI nº 100109.000001/2026-38							
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - NUTRIÇÃO CLÍNICA - CHAPECÓ/SC							
Lo te *	Item	Descrição	CATMA T/CATS ER	Un d	Qtd	Valor Unitá rio Estim ado	Total
1	1	Locação de auditório	22721	UN	1	R\$ 800,0 0	R\$ 800,00
	2	Locação de equipamentos (tela de projeção, projetor, microfone sem fio, sonorização e operador full time)	23019	UN	1	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
	3	Coffee break	3697	UN	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
2	4	Palestrante	20656	UN	1	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
3	5	Impressos Gráficos (marcador de página - arte à confirmar)	18422	UN	à co nfi rm ar	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:							R\$ 7.875,00

CAMPO	DESCRIÇÃO / CONTEÚDO
JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES	O lote 1 contempla serviços de locação de auditório, locação de equipamentos e fornecimento de coffee break em razão de sua natureza complementar, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade e qualidade na execução do objeto.
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Realização de evento para a valorização da profissão, fortalecimento da identidade profissional e engajamento da categoria. Contribuir para metas relacionadas à promoção da nutrição e saúde, capacitação contínua dos profissionais e consolidação do CRN-10 como uma referência na defesa da profissão e na disseminação de conhecimentos técnicos e científicos.
NATUREZA DO BEM	☒ Comum ☐ Especial
REQUISITOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO	
HAVERÁ EXIGÊNCIA DE PADRÃO DE QUALIDADE?	☐ Sim. Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada). ☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DOS SERVIÇOS?	☐ Sim ☒ Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto. ☐ Técnica e preço (se aplicável)
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. Se o orçamento estimado for sigiloso, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado "sigiloso" para todos os fins.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. Qual? (Especificar a exigência). Por quê? (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada). ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério). ☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ☒ Não.
FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
COMO OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS?	☒ Execução contínua durante a vigência do evento. ☐ Execução sob demanda ☐ Execução por etapas
LOCAL E HORA DA EXECUÇÃO	Os serviços serão prestados em: Chapecó, dia 07/10/2026, das 08h30 às 12h.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária. Qual o prazo? Até 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
PROVA DA REGULARIDADE FISCAL	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).

[X] Não há. Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários deste conselho, estão previstas na conta: Plano de ações e Metas e Proposta Orçamentária 2026: 2101882

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da previsão orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Coordenador(a) da Comissão**, em 21/07/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2435510** e o código CRC **6F257538**.

Referência: Processo nº 100109.000001/2026-38

SEI nº 2435510